



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 4239
Em 20 / 12 / 22
algm
EXPEDIENTE

Ofício nº 4587/2022/SG

Juiz de Fora, 27 de dezembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

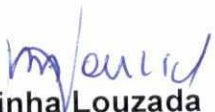
Referência: Ofício nº 3106/2022
Pedido de Informação nº 247/2022
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelos Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, no Pedido de Informação nº 247/2022, por meio do parecer anexo da Secretaria de Recursos Humanos (SRH).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Memorando 1- 107.736/2022

De: Rogério F. - SRH

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 21/12/2022 às 11:56:13

Setores envolvidos:

SRH, DACOL

Pedido de Informação 247/2022 - Sargento Mello

Prezada Aline,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 247/2022, do Vereador Carlos Alberto de Mello, encaminhado através do Ofício epigrafado, sirvo-me do presente para informar que não houve nenhum tipo de liberação de servidores para participação em caminhada e comício do então candidato à Presidência da República do Partido dos Trabalhadores, nem tampouco existiu qualquer tipo de coerção para que servidores deste Município viessem a participar do evento em questão.

Inobstante isso, registro a impossibilidade de atendimento dos requerimentos de nº 1 a 3, constantes do referido Pedido de Informação, haja vista que tal demandaria hercúleos trabalhos adicionais de análise e consolidação de dados e informações por parte dos setores próprios da Prefeitura, ocasionando flagrante prejuízo ao regular desempenho das atividades administrativas cotidianas, relevando salientar que o não atendimento da solicitação de informação fundamenta-se no disposto no art. 7º, inc. III, do Decreto Municipal nº 11.615/2013 (Regulamenta o acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 12.037, de 24 de maio de 2010).

Sendo o que nos cumpre, aproveito o ensejo para externar votos de diletta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogério Freitas
Secretário de Recursos Humanos